

01-0014/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

<u>PROJETO DE LEI</u>	01 - 0014 / 2005	DE	2005
<u>MATÉRIA LEGISLATIVA:</u>	PL	01 - 0014 / 2005	DE 30/03/2005
<u>PROMOVENTE:</u>	VEREADOR	CLAUDETE ALVES	3u
<u>E M E N T A:</u>	REVOGA A LEI 13.479/02 QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		

ARQUIVADO EM 11/05/2005

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 13:20:31

00000020181-28



Viviane

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
31ª SSP - Gabinete da Vereadora Claudete Alves - PT/SP

Folha nº 01 do proc.
Nº 14.000.05

Adm. Cl. - 100.455

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: PROJETO DE LEI. N 01-PL
01-0014/2005

Com. - 1.ª Turma
Rel. - 1.ª Turma - M. Amb.
Ass. - 1.ª Turma
Fin. - 1.ª Turma

Revoga a Lei 13.479/2002 que institui no município de São Paulo a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP.

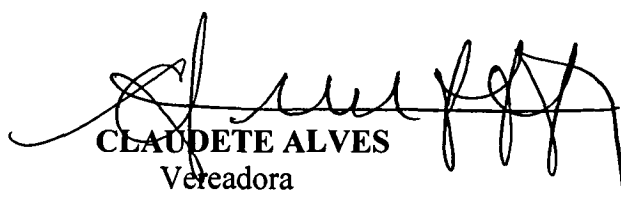
A Câmara Municipal de São Paulo, **DECRETA**:

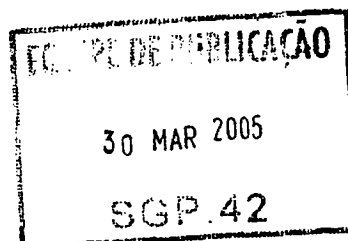
Art. 01º - Fica Revogada a Lei 13.479/2002, que institui no Município de São Paulo a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP.

Art. 02º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 03º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em


CLAUDETE ALVES
Vereadora



CMS - ATM
-01-Fev-2005-14:55-009097

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEREM: (s) nesta data docu (s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

03 05.04.053 (Ed)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 14 de 05
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
31ª SSP – Gabinete da Vereadora Claudete Alves - PT/SP

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto é apresentado levando-se em conta que a próxima Administração Municipal entende não ser necessária e ainda, nociva à Municipalidade, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Assim, tendo em vista o bem estar da coletividade, e para estarmos colaborando com as propostas da nova Administração Municipal, é apresentada a presente propositura.

Ademais, o presente projeto visa ajudar a nova Administração Pública na Gestão dos interesses dos munícipes de São Paulo.

Assim, diante das razões acima expendidas, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação dessa iniciativa.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-14 de 20 05 05/04/05 (a) 03

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

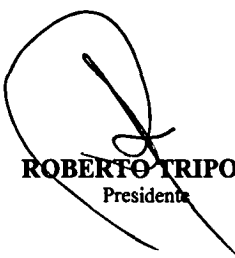
Sobre o assunto consta:

PL 492/ 04, 562/03, 118/03, 351/03, 321/03, 4/03


Solange Rainone dos Santos
Supervisora de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

À Nobre Vereadora CLAUDETE ALVES:
Para se manifestar sobre o PL 492/04.

26, 4, 05

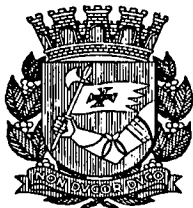

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

À Nobre Vereadora CLAUDETE ALVES:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

27, 4, 05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

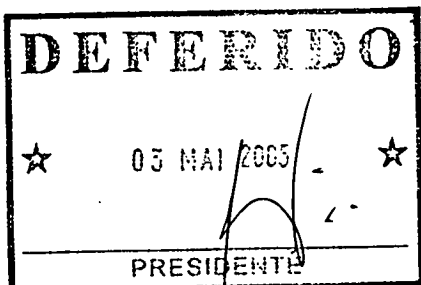
Segue(m) juntado(s), nesta
documentação, documento(s) e folha de
rubricação sob
n.º 04
Em 01 de 08 de 1990
Ass: [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 04	do proc.
nº 01-14	de 20 001
MIRANDOLINHA T. LUCAS	
RF 10.913	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, VEREADOR ROBERTO TRIPOLI,



13 - RDS
13- 0596/2005

PROJETO DE LEI n.º 01- 0014/2005

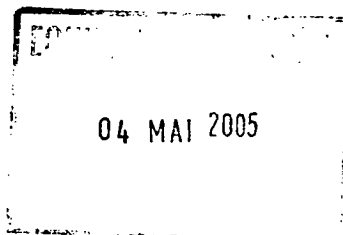
EU, Vereadora **CLAUDETE ALVES**, venho, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho proferido no Projeto de Lei supra, me manifestar sobre o Projeto de Lei n.º 492/2004, nos seguintes termos:

Em análise ao Projeto de Lei 492/2004, verifiquei que o mesmo possui o mesmo teor da minha propositura.

Posto isso, requeiro a retirada e o arquivamento da presente propositura.

Nesses termos,
peço deferimento.
São Paulo, 29 de Abril de 2005.

CLAUDETE ALVES
Vereadora



A SGP-33
Arquivar o presente processo
05, 05, 2005
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
encerrado com 04 fls.
Arquivado em 11-05-2005
Enc.º [assinatura]
JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33